



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2024

Dada a instrução nos autos do processo 14349/2023 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 74-V para Locação de imóvel pelo período de 12 meses, situado na Rua Edelpide Mello da Silva nº 40, Bairro Centro (Mangue) Armação dos Búzios para atendimento ao Povos Tradicionais de Armação dos Búzios tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- CREUZA BRAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 015.697.027-99
Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Totalizando o valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único